



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 373/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **MARIA GORETE COSTA FERRO**, titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº. 2.150, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 07 de agosto de 2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito